



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N° 002917/21 de 22 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.341.301,94 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.714,36
Total do Proj./Ativ.	145.714,36

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.041,76
Total do Proj./Ativ.	33.041,76

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.964,50
Total do Proj./Ativ.	11.964,50

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.124,05
Total do Proj./Ativ.	23.124,05

Total da Unidade 213.844,67

Total do Órgão 213.844,67

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.444.000,60
Total do Proj./Ativ.	1.444.000,60



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.683.456,67

Total do Proj./Ativ.

2.683.456,67

Total da Unidade

4.127.457,27

Total do Órgão

4.127.457,27

TOTAL SUPLEMENTADO:

4.341.301,94

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1259

Data 12/01/22